Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER)

Relatório Informativo

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUPIER
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



SUMÁRIO

3 Apresentação

5 Resolução normativa para implementação do NUPIER

5 Equipe

6 Lançamento do NUPIER

7 Comunicação com o Público Externo

7 Comunicação com o Público Interno

9 Demandas do NUPIER

11 Representatividade

11 Considerações Finais

Apresentação

O Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Defensoria Pública (NUPIER), incluído na Lei Complementar Estadual da Defensoria Pública nº 136/2011 através da Lei Complementar Estadual nº 260/2023, tem por objetivo atuar estrategicamente, de forma judicial ou extrajudicial, em favor da promoção e defesa dos direitos da população negra, dos povos e comunidades tradicionais indígenas, povos de terreiro, quilombolas, romani (ciganos), pescadores, caiçaras, ribeirinhas, faxinalenses, benzedeiras, cipozeiras, ilhéus, dentre outros, visando a busca contínua pela equidade étnico-racial, a garantia de direitos e a defesa dos mais vulneráveis.

Neste sentido, o NUPIER configura-se também como um importante espaço destinado ao desenvolvimento de ações de combate e enfrentamento ao racismo e às discriminações étnico-raciais, tornando-se um canal de acesso a mecanismos de proteção, reparação histórica e promoção dos direitos humanos, tanto em face das demandas étnico-raciais no âmbito da Defensoria Pública, quanto às demandas externas, o que se dá por meio do atendimento coletivo.

Importa ressaltar que as demandas étnico-raciais foram atendidas anteriormente pela Defensoria Pública do Paraná através do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) até a recente implementação do NUPIER, quando então ocorreu a transição do atendimento aos casos e procedimentos, cujo fato representou um relevante passo na estruturação e maior direcionamento do atendimento à população negra e demais grupos étnico-raciais no Estado do Paraná.

Com a implementação do NUPIER, houve a possibilidade de consolidar um espaço especializado para o tratamento das questões étnico-raciais, respeitando a complexidade e a necessidade de abordagens mais aprofundadas e sensíveis que envolvem contextos históricos, culturais e sociais das populações negras e comunidades tradicionais.

Assim sendo, partindo do entendimento de que o desenvolvimento de ações eficazes são fundamentais para a concretização dos objetivos deste núcleo especializado, o NUPIER reafirma o compromisso em atuar de forma proativa na promoção da igualdade, combate ao racismo e discriminação racial, garantindo o acesso a direitos fundamentais sempre que a demanda recebida apresentar natureza étnico-racial.

3

Equipe

Camille Vieira da Costa
Defensora Pública e Coordenadora

Elisabete Aparecida Arruda Silva
Defensora Pública e Coordenadora Auxiliar

Dieikson Braian Ribeiro
Assessor Jurídico

Jeisa Damaris Nogueira
Secretária Executiva

Lucas Rodrigues do Monte Silva
Assessor Jurídico

Nayra Borges de Almeida
Psicóloga

Patrícia Vicente Dutra
Assistente Social

Tábata de Oliveira Polimeni
Assessora Jurídica

Camilla Klostermann dos Santos
Estagiária de Pós-Graduação em Direito

Yuri Pereira Gomes
Estagiário de Pós-Graduação em Direito

NÚCLEO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (NUPIER)
Rua Benjamin Lins, nº 779 – Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-110
nupier@defensoria.def.br



1. Resolução normativa para implementação do NUPIER

Diante da importância da atuação pautada em atribuições delegadas por ato da Defensoria Pública-Geral do Paraná, foi publicada na data de 16 de dezembro de 2024 a Resolução DPG nº 694/2024 que implementa e designa atribuições ao Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Defensoria Pública, consolidando o compromisso deste núcleo especializado em promover continuamente os direitos e garantias constitucionais em prol das populações negras e comunidades tradicionais.

2. Equipe

Considerando a importância da representatividade étnico-racial em todos os espaços, o NUPIER decidiu compor a sua equipe de trabalho, preferencialmente, com pessoas pretas, pardas e indígenas, tendo por objetivo fortalecer e garantir que as experiências e as demandas destes grupos, historicamente marginalizados, sejam compreendidas de maneira mais profunda e autêntica, contribuindo para a elaboração de soluções mais eficazes no enfrentamento das desigualdades étnico-raciais.

O NUPIER reconhece também que a representatividade racial em sua equipe não só representa um avanço no combate ao racismo estrutural e institucional, como também assegura uma abordagem mais sensível e eficaz na assistência às demandas raciais e suas especificidades.

2.1 Integrantes da Equipe e Estrutura física do NUPIER

Atualmente, o NUPIER conta com (i) uma Defensora Pública Coordenadora, (ii) uma Defensora Pública Auxiliar, (iii) dois servidores assessores jurídicos, (iv) uma servidora secretária executiva, (v) três estagiários de pós-graduação em direito e (vi) uma estagiária de graduação na área administrativa.

O NUPIER também estruturou-se fisicamente a partir do mês de setembro de 2024 e atualmente desenvolve suas atividades junto à Sede dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, localizado à Rua Benjamin Lins, nº 779, 5º andar, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-100.

3. Lançamento do NUPIER

A criação deste espaço para tratar das demandas étnico-raciais simboliza um marco fundamental para a trajetória da Defensoria Pública do Paraná, em especial para os seus integrantes pertencentes aos grupos étnico-raciais, assim como para a toda a população negra e comunidades tradicionais deste Estado, de modo que entendeu-se oportuna a realização de um evento de lançamento do núcleo como forma de celebração, tanto pela conquista do núcleo, quanto pela possibilidade de vislumbrar novos horizontes na promoção da igualdade étnico-racial e enfrentamento às discriminações a partir da atuação defensorial.

3.1 Lançamento Oficial

O lançamento oficial do NUPIER aconteceu no dia 06 de novembro de 2024, às 19h, durante o I Congresso de Gestão e Promoção da Igualdade Racial no Paraná, promovido pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná (SEMIPI), realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) em Curitiba/PR.

O evento contou com a participação de diversas autoridades, tendo sido um momento importante para dar visibilidade e projeção à existência do NUPIER, bem como para firmar as relações institucionais, as quais são necessárias para viabilizar as diversas ações conjuntas que se pretende desenvolver ao longo dos próximos anos em consonância ao plano de atuação deste núcleo.

3.2 Lançamento Popular

O lançamento popular do NUPIER aconteceu no dia 22 de novembro de 2024, às 14h, no 3º andar da Sede Central da Defensoria Pública em Curitiba/PR, organizado pela equipe do NUCLEO juntamente à ASCOM, ocasião em que foi possível apresentar o núcleo à população, bem como dialogar e receber as diversas demandas étnico-raciais através dos participantes da sociedade civil, dos movimentos sociais negros e afins.

O evento contou também com a participação artística da cantora Janine Matias, que abrilhantou a celeberação do momento ao trazer representatividade, força e empoderamento através da potência de sua música e de sua presença.



4. Comunicação com o Público Externo

O NUPIER tem por princípio zelar pela comunicação contínua com o público atendido, buscando fazer com que este espaço seja inteiramente destinado à escuta qualificada das demandas étnico-raciais, às denúncias de violações de direitos das populações negras e comunidades tradicionais, às sugestões de atuação que visem assegurar direitos e à fiscalização de descumprimentos de normas criadas em favor destes grupos vulnerabilizados, além de promover a educação em direitos e a conscientização sobre questões relacionadas à igualdade racial.

4.1 Primeira Roda de Conversa com Movimentos Sociais

O NUPIER realizou a Primeira Roda de Conversa com Movimentos Sociais negros no dia 22 de dezembo de 2024, logo após a realização do lançamento popular. Na ocasião, foram relatadas diversas situações de violações de direitos contra a população negra no Estado do Paraná, em especial, o aumento das violências contra povos de terreiros, as barreiras de acesso para efetivação das denúncias em delegacias, a negligência estatal relacionada à morosidade das investigações, a ausência da branquitude durante os debates sobre racismo, dentre diversos outros pontos de extrema relevância para a pauta.

Somadas às demandas já em andamento neste núcleo especializado e, a partir dos encaminhamentos extraídos deste primeiro encontro, o NUPIER já se encontra em articulação para promover diversas ações, as quais serão realizadas a partir do início de 2025.

4.2 Inclusão do NUPIER no site da Defensoria Pública

Visando dar ampla publicidade às atividades realizadas pelo NUPIER, os diversos atos administrativos expedidos por este núcleo, bem como as informações atinentes à atuação deste núcleo especializado, dentre outros, serão gradativamente inseridos em página própria no âmbito do site da Defensoria Pública, a qual poderá ser conferida através do link: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Nucleo-de-Promocao-da-Igualdade-Etnico-Racial-NUPIER.

4.3 Canais de contato com a equipe do NUPIER

Objetivando estabelecer e manter o diálogo contínuo com os públicos atendidos pelo NUPIER, estabelecemos que as demandas e as solicitações de natureza étnico-raciais podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: nupier@defensoria.pr.def.br ou através dos telefones (41) 98776-7256 e (41) 3234-4698, preferencialmente no horário das 12h às 17h.

5. Comunicação com o Público Interno

A comunicação contínua com o público interno da instituição constitui-se mecanismo necessário e fundamental para assegurar o aprimoramento da atuação estratégica e eficaz das ações implementadas por este núcleo especializado. Neste sentido, consignamos a seguir as medidas de aproximação que já foram realizadas pelo NUPIER e que permanecem em andamento.

5.1 Reuniões junto à Administração Superior

Desde setembro de 2024, início das atividades da atual gestão, foram realizadas diversas reuniões com a Administração Superior da Defensoria Pública para alinhamento das atividades institucionais e planejamento estratégico, visando o aprimoramento dos serviços prestados à população.



5.2 Reuniões junto aos demais núcleos especializados

Considerando que a pauta racial interseccio-na-se com diversos marcadores sociais, o NUPIER tem se reunido constantemente junto aos demais núcleos da Defensoria Pública, em especial, (i) o Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), em razão de ser o núcleo antecessor responsável pelas demandas do NUPIER, (ii) o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), em razão da intersecção de gênero e raça que afeta mulheres negras, indígenas e quilombolas, (iii) o Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), em razão das práticas de discriminação racial ocorridas no âmbito das relações comerciais e ainda, (iv) o Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada (NUESP), em razão das diversas demandas de saúde advindas das comunidades tradicionais e quilombolas em todo o Estado do Paraná.



5.3 Designação e Reunião com Colaboradores

Através do Edital nº 007/2024/NUPIER/DPPR, de 11 de outubro de 2024, o NUPIER divulgou o resultado da seleção de Membras/os e Servidoras/es Públicas/os interessadas/os em atuar como colaboradoras/es no Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, cujas atividades são realizadas extraordinariamente, sem caráter remuneratório.

Atualmente, o núcleo conta com 19 (dezenove) colaboradores(as), tendo sido realizada a primeira reunião no dia 04 de novembro de 2024, a qual teve por objetivo a integração da equipe e colaboradores, além da apresentação das demandas do núcleo e das tratativas para fortalecimento do planejamento estratégico de atuação.

Uma das importantes ações deliberadas na ocasião consistiu na criação de subgrupos temáticos, a fim de determinar que pautas específicas sejam tratadas em grupos menores, segundo a possibilidade de cada colaborador(a).

As demais reuniões junto aos colaboradores deverão ocorrer a cada 45 (quarenta e cinco) dias, cujo calendário será lançado no início de 2025.

5.4 Atualização do canal de denúncias sobre violência racial ocorrida no âmbito da Defensoria Pública

Em cumprimento à Resolução DPG nº 393/2024, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e regulamenta o formato e o fluxo das demandas, o NUPIER, junto à ASCOM,atualizou o canal para envio de denúncias sobre violência racial, o qual encontra-se na página inicial do site da Defensoria Pública e poderá ser acessado através do link: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Formulario/Denuncia-de-discriminacao-ou-preconceito-em-razao-de-raca-cor-descendencia-ou-origem.

É importante ressaltar que este canal de denúncias destina-se ao recebimento de relatos sobre condutas discriminatórias de cunho racial que tenham ocorrido no âmbito da Defensoria Pública, nas quais constem como autores e vítimas os integrantes da instituição e/ou terceiros envolvidos nos fatos igualmente tenham ocorrido no âmbito da Defensoria Pública.

No que tange às denúncias oriundas de condutas discriminatórias ocorridas fora das dependências da instituição, cumpre pontuar que este núcleo especializado poderá atuar judicial ou extrajudicialmente por meio da tutela coletiva, ou ainda nos casos individuais em que restar configurada a repercussão coletiva. Reforça-se ainda que, nestas situações, poderá haver atuação em assistência jurídica às vítimas de racismo quando da existência de processo criminal em andamento ou por meio do encaminhamento ao setor cível da Defensoria Pública, nos casos em que se pleitear indenização por danos morais.

6. Demandas do NUPIER

6.1 Transição do passivo processual do NUCIDH para o NUPIER

Em razão da transição das demandas étnico-raciais anteriormente geridas pelo NUCIDH, o NUPIER recebeu um passivo processual estimado em aproximadamente 100 (cem) procedimentos administrativos, os quais majoritariamente tratam-se de demandas oriundas das comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, localizadas nas mais diversas regiões do Estado do Paraná.

As demandas recebidas neste núcleo através do Sistema Eprotocolo foram integralmente migradas para o Sistema SEI e distribuídas a partir da divisão estratégica entre a Coordenação e a Coordenação Auxiliar, objetivando facilitar o atendimento e as visitas *in loco*, além de possibilitar a ampliação do alcance e interiorização da atuação do NUPIER no Estado do Paraná.



6.2 Criação de calendário 2025 para realização de visitas e apresentação do Protocolo de Consulta dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro de Curitiba e Região Metropolitana

A criação do calendário 2025 para realização de visitas às comunidades tradicionais configura a concretização de um dos encaminhamentos extraídos da primeira reunião realizada pelo NUPIER com movimentos sociais e representantes dos movimentos negros.

A partir desta ação, planeja-se o aprimoramento das relações e a aproximação da Defensoria Pública junto aos povos de terreiros e demais adeptos das religiões de matriz africana, os quais têm sido vítimas frequentes do crime de racismo religioso, inclusive com ocorrência de violências perpetradas tanto em face dos espaços de terreiros quanto em face da moral, honra e imagem dos seguidores das religiões de matriz africana.

6.3 Realização de Viagens para visitas e acompanhamento às demandas de comunidades tradicionais

A equipe do NUPIER tem realizado o acompanhamento das demandas por meio de visitas individuais ou conjuntas às comunidades tradicionais e quilombolas, situadas tanto nas ilhas do litoral do Estado, quanto nos municípios de Antonina/PR, Paranaguá/PR, Pontal do Paraná/PR, além de diversas outras regiões, a exemplo dos municípios de Antônio Olinto/PR, Dr. Ulysses Guimarães/PR e São Mateus do Sul/PR.

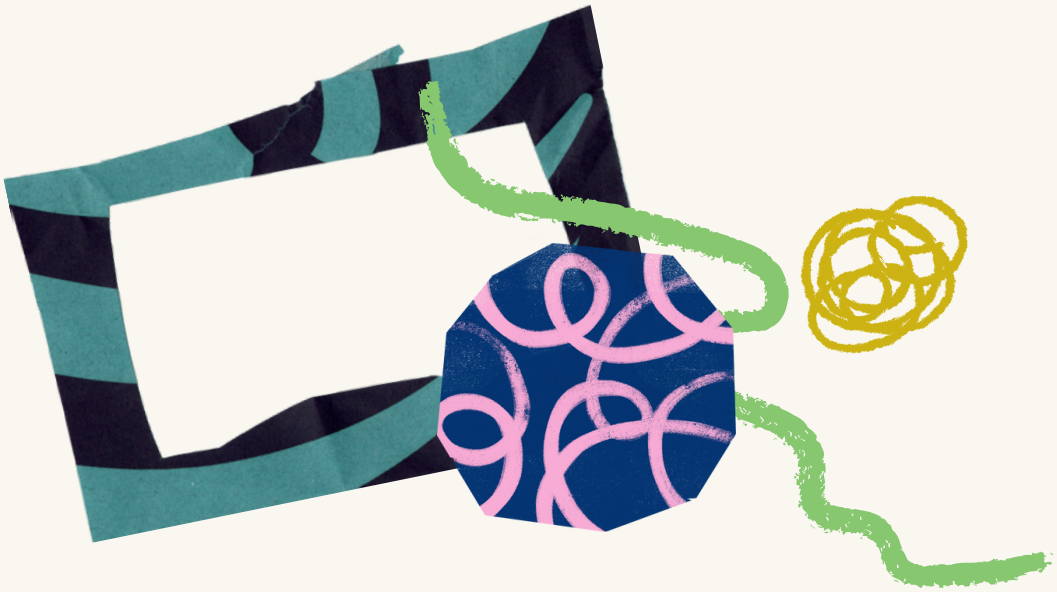
Os compromissos da Defensoria Pública nestas viagens, através do NUPIER, consistem em assegurar às comunidades tradicionais e quilombolas o diálogo com os órgãos da Administração Pública Estadual, servindo como instância facilitadora e organizativa, promovendo a interação entre as estruturas do Governo e a comunidade, acolhendo, ouvindo, analisando e respondendo às demandas e pleitos, visando à tramitação e acompanhamento dos efeitos e desdobramentos do termo de cessão, dentre outras demandas que pudessem espontaneamente surgir.

7. Representatividade

7.1 Participação em Conselhos e Comitês Externos

Conforme atos de indicação pela Defensoria Pública-Geral do Paraná, o NUPIER encontra-se designado para representar a instituição nas pautas relacionadas às questões étnico-raciais junto ao Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CEPCT/PR, Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI/PR, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR, Grupo de Trabalho para estudo de gestão e plano de uso do Parque Histórico do Mate e Museu do Mate e Comissão dos Povos Tradicionais do CONDEGE.

A atuação do NUPIER nos conselhos externos é uma das formas de contribuir para o desenvolvimento de ações que visam a valorização da diversidade cultural, o reconhecimento dos direitos dos povos tradicionais, indígenas e quilombolas, e a implementação de estratégias que combatam o racismo em todas as suas formas.



8. Considerações Finais

O Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Defensoria Pública (NUPIER) representa um avanço significativo no enfrentamento das desigualdades étnico-raciais e, através de sua estrutura especializada e atuação estratégica, buscará continuamente honrar o compromisso firmado com as populações negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, no sentido de promover e assegurar os direitos destas populações em todo o Estado do Paraná.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPIER
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL